



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.283/2019

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão na grade Curricular Municipal o ensino de História, Geografia e Cultura de Cachoeirinha-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Cachoeirinha, aprovou o Projeto de Lei nº 020/2018, e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Torna obrigatório a inclusão no Currículo Municipal de Ensino, o conteúdo de História, Geografia e Cultura de Cachoeirinha-PE.

Parágrafo único. Obrigatoriamente, o material didático a ser adotado será de autores locais, admitindo conteúdo de autores de outras regiões, somente no caso em que não houver conforme o critério inicial deste parágrafo.

Art. 2º. Nos estabelecimentos de Ensino Fundamental, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da História, Geografia e Cultura de Cachoeirinha-PE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de 90 (dias) após sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2019.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -